



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE GEOGRAFIA

EDITAL Nº 17, DE 20 DE MARÇO DE 2024 PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE ATENDERÃO DURANTE O PERÍODO DE 2024/1

O(A) Coordenador(a) do Curso de Geografia, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONEP nº 023/2021, a Resolução UFSJ/CONDI nº 005/2022 e a Resolução UFSJ/CONEP nº 007/2023, torna público o presente Edital para provimento de monitores que atenderão durante o período 2024/1.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ durante o período 2024/1.

1.2. Serão disponibilizadas 13 vagas para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas para monitores voluntários
1º	Estágio Supervisionado I e II	Profa. Carla Juscélia de Oliveira Souza	01
2º	Climatologia	Prof. André Batista de Negreiros	01
3º	Geologia	Prof. Leonardo Cristian Rocha	01
4º	Geografia Política e Geopolítica Licenciatura	Profa. Tatiane Marina Pinto de Godoy	01
5º	Planejamento Ambiental	Prof. André Batista de Negreiros	01
6º	Geologia Geral	Prof. Leonardo Cristian Rocha	01
7º	Língua Brasileira de Sinais - Libras	Profa. Cleuzilaine Vieira da Silva	01
8º	Geografia Política e Geopolítica Bacharelado	Profa. Tatiane Marina Pinto de Godoy	01
9º	Leitura e Produção de Textos	Profa. Natália Elvira Sperandio	01
10º	Geografia do Brasil II - Aspectos Humanos	Profa. Patrícia Martinelli	01



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE GEOGRAFIA

11º	Optativa - Ensino de Geografia e Obras Audiovisuais	Profa. Patrícia Martinelli	01
12º	Cartografia	Profa. Sílvia Elena Ventorini	01
13º	Metodologia da Pesquisa e Redação Científica	Profa. Iola Gonçalves Boëchat	01

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação na UFSJ e que esteja inscrito, ou já tenha cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente.
- 2.2. Não ter nenhuma pendência em processos anteriores de monitoria.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período: **20, 21 e 22 de março de 2024**
- 3.2. Horário: **08:00 h às 20:00 h**
- 3.3. Local: **Email do Curso de Geografia - cogeo@ufsj.eu.br**
- 3.4. Documentação necessária: **Extrato Escolar atualizado e ficha de inscrição**

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo será realizado nos dias **25 e 26 de março de 2024**.
- 4.2. O Processo de Seleção estará a cargo de uma banca examinadora que deverá ter, no mínimo, dois membros (o professor da unidade curricular e um da área).
- 4.3. A seleção dos candidatos à Monitoria far-se-á a partir da data do resultado de distribuição das bolsas de monitoria. No processo de seleção, a critério da banca, poderão ser incluídos os seguintes instrumentos:
 - a. Análise do extrato escolar do aluno;
 - b. Entrevista, conforme demanda.
- 4.4. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL 13º

- 5.1. Data: **27 de março de 2024**
- 5.2. Horário: **até às 20:00 hs**
- 5.3. Local: **Página do COGEO / MURAL da Coordenação**

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 6.1. Prestar apoio didático-pedagógico, sob a orientação do docente orientador ou da docente orientadora, na unidade curricular para a qual foi selecionado;
- 6.2. Facilitar o relacionamento entre docentes e discentes na execução das atividades didático-pedagógicas;



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN COORDENADORIA DO CURSO DE GEOGRAFIA

- 6.3. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;
- 6.4. Informar à Coordenadoria de Curso os dias e horários de atendimento até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;
- 6.5. Caso seja necessário alterar os dias e horários, avisar à coordenadoria para que esta informe aos discentes da unidade curricular;
- 6.6. Preencher o relatório de atividades de monitoria, conforme modelo disponível no sítio do SEACA no portal da UFSJ, e encaminhá-lo ao docente responsável para a avaliação;

7. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR

- 7.1. Ministrar aulas regulares em substituição ao docente orientador;
- 7.2. Corrigir trabalhos e/ou atividades avaliativas;
- 7.3. Lançar notas ou preencher diários no sistema;
- 7.4. Substituir técnico-administrativos em atividades de sua competência, tais como serviços de secretaria ou laboratórios;
- 7.5. Exercer atividades insalubres; ou, ainda, executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.
- 7.6. Exceder a carga horária indicada neste edital – 12 horas semanais.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

- 8.1.. Realizar a seleção dos discentes que se inscreveram conjuntamente com a banca composta para tal finalidade;
- 8.2.. Encaminhar à Coordenadoria de Curso a Ata de seleção de monitoria com as respectivas notas de quem dela participou;
- 8.3.. Elaborar o plano de atividades de monitoria e divulgá-lo ao monitor;
- 8.4.. Orientar o monitor quanto à metodologia de atendimento que deve ser utilizada para a unidade curricular;
- 8.5.. Definir, em conjunto com o monitor o horário de atendimento de monitoria, visando a garantir a efetiva realização das atividades de monitoria sem prejuízo do desempenho acadêmico de quem as realiza;
- 8.6.. Supervisionar as atividades exercidas na monitoria;
- 8.7.. Acompanhar o cumprimento do horário e da frequência do monitor;
- 8.8.. Orientar o monitor na elaboração do relatório de atividades de monitoria;
- 8.9.. Avaliar e dar seu parecer quanto ao desempenho do monitor ou da monitora no relatório de atividades de monitoria;
- 8.10. Avaliar o Programa sempre que solicitado.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo na data informada por ela.
- 11.2. O monitor, na condição voluntária, terá as mesmas obrigações que aqueles que perceberem remuneração, devendo cumprir a carga horária prevista.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE GEOGRAFIA

11.3. No caso de existir desistência de vaga remunerada, e não havendo aprovados em sucessão a ela, a Coordenadoria poderá convocar voluntários que participaram do processo seletivo da mesma unidade curricular, para ocupar a vaga como bolsista obedecendo à ordem de classificação.

12. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	20, 21 E 22 DE MARÇO
Processo Seletivo	25 E 26 DE MARÇO
Divulgação do Resultado Final	27 DE MARÇO

13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.

13.2. Vigência: a partir da data de assinatura do termo de compromisso até o dia 13/07/2024.

14. DA RENOVAÇÃO

Parágrafo único: A renovação da monitoria poderá ser concedida por até 1 (um) período letivo subsequente à sua seleção. A partir dessa renovação, deve ser realizado novo processo seletivo.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

15.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

15.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

15.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

15.5. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está condicionada à aprovação, pelo docente orientador, do relatório das atividades desenvolvidas ao final da participação do discente.

15.6. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

15.7. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

15.8. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE GEOGRAFIA

São João Del Rei, 20 de março de 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'P. Martinelli', is written above a horizontal line.

Prof. Patrícia Martinelli
Coordenadora do curso de GEOGRAFIA